UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 282082/2026

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6°, Lei nº 14.133/2021.

Observaçõe Termo de Referência Preliminar, conforme Memorial Descritivo anexo.
Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 13 deste documento.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO

Serviços de recuperação e recomposição da pavimentação asfáltica com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos necessários no sistema viário da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira (C.U.A.S.O.) e da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (E.A.C.H.), visando oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos usuários do sistema.

LOCAIS

- Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira - CUASO - São Paulo/SP – CEP – 05508-040;
- Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH - São Paulo/SP - CEP: 03828-000;

ÁREA APROXIMADA CUASO E EACH: 5,5 km².

OBJETIVOS

Tal procedimento justifica-se com a renovação da pavimentação asfáltica das vias dos campi CUASO e EACH. A manutenção dessas vias é de suma importância para manter a trafegabilidade das mesmas, reduzir riscos de acidentes e proporcionar mais segurança aos motoristas e pedestres. A manutenção e as correções necessárias nos buracos já existentes e nos que virão a surgir, visa garantir a vida útil como também assegurar a melhoria do asfalto, trazendo conforto aos usuários e organizando o trânsito de veículos.

SERVIÇOS

Os serviços deverão estar em conformidade com os livros, manuais, cadernos técnicos de composição, fichas de especificação de insumos, metodologias, conceitos, parâmetros, cálculos e critérios elaborados pelos órgãos responsáveis pelas tabelas oficiais das respectivas composições utilizadas na planilha orçamentária, com os parâmetros e diretrizes estabelecidos, garantindo uma base de referência confiável e atualizada para a execução.

Camada de Rolamento:

A composição 95995 da SINAPI, Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento, comtempla o insumo: Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 13 deste documento.

A ser executada em espessuras que variam de 2cm a 5cm, conforme a condição local do pavimento, a critério da Fiscalização da Prefeitura USP do Campus Capital-Butantã.

Previamente à imprimação, as superfícies abertas deverão estar completamente livres de pó, de material solto e umidade.

As superfícies deverão receber a camada de concreto asfáltico no menor tempo possível, evitando assim a infiltração de águas pluviais para as camadas inferiores, além do desfavorecimento às condições do tráfego de veículos.

A empresa contratada deverá efetuar o acabamento nas superfícies, promovendo a varrição dos materiais soltos, mantendo uma equipe permanente para o fechamento imediato de eventuais cavidades, fendas ou qualquer outro defeito que venha a se formar até a conclusão da obra.

Os afundamentos e panelas ("buracos") remanescentes deverão ser preenchidas com mistura asfáltica, de maneira a garantir uma superfície uniforme para o recebimento de camadas de reforço.

Deverá ser respeitada a perfeita adequação final às sarjetas existentes, no que se refere aos níveis e ao acabamento.

Relativamente às tampas de poços de visita, deverá ocorrer a perfeita concordância de níveis com o acabamento da camada de concreto asfáltico a ser aplicada, livre de degraus ou ressaltos.

Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão com caçamba térmica de 6m³, carga em usina de asfalto de 100/140t/h e descarga manual:

O serviço consiste nas operações de carga e descarga de mistura betuminosa a quente em **caminhão basculante com caçamba térmica,** bem como das manobras realizadas pelo equipamento para execução das atividades.

Imprimação ligante asfáltica:

A imprimação ligante deverá ser aplicada anteriormente a cada camada de aplicação de concreto asfáltico, compreendendo os serviços de fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação e a aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante e também os serviços de mobilização e desmobilização.

Concreto asfáltico usinado a quente - Binder:

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada para base de pista de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo Binder, compreendendo os serviços de fornecimento de mistura homogênea a

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 13 deste documento.

quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento e também os serviços de mobilização e desmobilização.

Imprimação betuminosa impermeabilizante:

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços de fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante e também os serviços de mobilização e desmobilização.

Tapa-buraco:

Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente – CBUQ fornecimento posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de restauração de pavimento asfáltico como tamponamento de buracos, ou de reparos em pavimentos asfálticos com CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação, acabamento final e também os serviços de mobilização e desmobilização.

Quando da execução de um reparo no pavimento, dever-se-á executá-lo com materiais tais que a estrutura original seja preservada, no que se refere a tipos de materiais e espessuras de camadas.

As áreas defeituosas deverão ser recortadas e os materiais substituídos em toda a profundidade já atingida pelo defeito. A reconstrução do pavimento asfáltico deverá ocorrer com sua respectiva base, sendo recomposta como se fosse uma base nova.

Revestimento de pré-misturado a frio:

Aplicado para nivelamento e tapar buracos onde o acesso é mais restrito, inclui o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em pré-misturado a frio tipo PMF, compreendendo os serviços de fornecimento de mistura homogênea a frio, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação, descarga; execução de camada de pré-misturado a frio, compactação e acabamento final e também os serviços de mobilização e desmobilização.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 13 deste documento.

Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição:

O fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: fresagem de pavimento asfáltico até 5 cm de espessura, por meio de fresadora a frio; limpeza do pavimento com vassoura mecânica rebocada mecanicamente; remoção do material fresado até 10 (dez) quilômetros e a varrição da pista. Remunera também o fornecimento de água necessária à execução dos serviços, a mobilização e desmobilização da fresadora. O Serviço deverá atender especialmente as normas técnicas NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Reconstrução das camadas de pavimento:

Execução de regularização e compactação de subleito, execução de camada de fundação de rachão e construção de base e sub-base para pavimentação com brita graduada simples tratada com cimento, com espessura de 20cm.

Controle tecnológico e ensaios de laboratório e campo

A Fiscalização da PUSP-CB poderá solicitar, a qualquer tempo, a realização de ensaios de campo e de laboratório (para solos, misturas asfálticas, agregados e demais materiais) com o objetivo de aferir a conformidade dos materiais e serviços empregados com as normas técnicas vigentes e este Memorial Descritivo.

A Contratada deverá contratar, às suas expensas operacionais, laboratório especializado ou instituição de reconhecida capacidade técnica, previamente aprovado pela Fiscalização, para a realização dos ensaios solicitados. A medição e o pagamento destes serviços serão efetuados com base nos preços unitários e quantitativos previstos na Planilha Orçamentária do contrato.

Caso qualquer ensaio apresente resultado não conforme com as especificações técnicas, os custos decorrentes da refazimento dos serviços, substituição de materiais e realização dos novos ensaios (contraprovas e reensaio) correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sem direito a medição ou aditivo contratual.

Todos os furos, poços de inspeção ou aberturas executados nos pavimentos e camadas de solo para amostragem ou ensaios deverão ser imediatamente recompostos e selados pela Contratada, utilizando materiais e técnicas idênticos ou superiores aos da camada original, em estrita observância às normas vigentes.

Serviços complementares:

Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco, 100cm base x 20cm altura com a utilização quando necessário de lona plástica preta, construção de faixa elevada para travessia de pedestres – “*lombofaixa*” e ondulação transversal - lombada tipo "A".

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 13 deste documento.

Demolições e Remoções:

Demolição mecanizada de pavimento asfáltico, guias, sarjetas, sarjetões, remoções de pisos intertravados e paralelepípedos.

Isolamento, Proteção e Sinalização:

Fornecimento e montagem de tela de polietileno com módulo na dimensão de 150cmx150cm, com pontaletes e base de apoio em concreto magro, cones com fita zebrada, placas indicativas em cavalete metálico, iluminação de sinalização noturna.

Os locais onde forem realizados os serviços deverão ser mantidos sinalizados e isolados do público durante toda a execução dos serviços, a fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

Remoção de entulho:

Os serviços deverão ser entregues limpos e desimpedidos de entulhos e outros materiais inservíveis, ficando a cargo da empresa executora o bota-fora dos mesmos, para limites externos à CUASO. Todo material proveniente de demolições e das desagregações decorrentes dos serviços, deverão ser removidos e transportados para aterros licenciados, a cargo da(s) empresa(s) contratada(s).

TABELAS ORÇAMENTÁRIAS

Os serviços listados acima e detalhados na respectiva planilha orçamentária, foram retirados de tabelas orçamentárias oficiais listadas abaixo:

- SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
- SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras – DNIT;
- CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo;
- SIURB - Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas da Prefeitura Municipal de São Paulo/SP;
- SICOR/MG - Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Obras – DER/MG.

As tabelas utilizadas foram as mais atuais disponibilizadas por cada órgão.

NORMAS TÉCNICAS, NORMAS REGULAMENTADORAS E DEMAIS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

A observância das normas citadas não desobriga a CONTRATADA do cumprimento das disposições legais estabelecidas em legislação complementar a nível federal, estadual ou municipal.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 13 deste documento.

Legislação e Diretrizes de Sustentabilidade Ambiental:

Todos os serviços deverão rigorosamente cumprir a legislação ambiental vigente e as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública:

- Lei Federal nº 14.133/2021: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Federal nº 7.746/2012: Estabelece critérios e práticas sustentáveis nas contratações públicas;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços;
- Resolução CONAMA nº 307/2002: Diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA nº 513/2026: Normas e diretrizes ambientais para licenciamento e gestão;
- Resolução CONMETRO nº 01/2016: Avaliação da conformidade e metrologia;
- Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014: Rastreabilidade e controle de produtos e subprodutos de origem florestal;
- Lei Federal nº 12.305/2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- Lei Federal nº 12.651/2012: Código Florestal Brasileiro.

Normas Técnicas:

O fornecedor compromete-se a seguir integralmente todas as normas técnicas vigentes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelos fabricantes dos materiais fornecidos, garantindo que todos os produtos entregues estejam em conformidade com tais normas. Qualquer desvio das normas mencionadas resultará na aplicação de penalidades contratuais, além de obrigar o fornecedor a arcar com todas as despesas necessárias para corrigir ou substituir os materiais em questão, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

- NBR 12264 - Sub-base ou base de brita graduada;
- NBR 12948 - Materiais para concreto betuminoso usinado a quente;
- NBR 12949 - Concreto betuminoso usinado a quente;
- NBR12951 - Execução de imprimação ligante – procedimento;
- NBR 17300 - Misturas asfálticas — reciclagem profunda a frio in situ com emulsão asfáltica;
- NBR 6570 - Ligantes asfálticos - determinação da sedimentação e estabilidade à estocagem de emulsões asfálticas;
- NBRISO15645 - Equipamentos para construção e manutenção de rodovias - máquina de fresagem de rodovias - terminologia e especificações comerciais.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 13 deste documento.

Deverão ser observadas as normas e instruções para serviços, constantes nas Especificações Técnicas de Pavimentação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), disponibilizadas no endereço eletrônico https://dersp.der.sp.gov.br/WebSite/Documentos/Tecnicas.aspx

Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho (MTE):

- NR-1: Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR);
- NR-4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);
- NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA);
- NR-6: Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR-9 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;
- NR-11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR-15 - Atividades e Operações Insalubres;
- NR-17 - Ergonomia;
- NR-18: Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-38 - Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada será responsável por qualquer dano que venha a causar ao patrimônio da Universidade de São Paulo e a terceiros, na forma da lei.

Os eventuais danos decorrentes dos serviços a serem prestados, tais como quebras e avarias em tampas de bocas-de-lobo, revestimentos de pisos e calçadas, jardins, gramados, tubulações de água, gás, eletrodutos e cabos de tensão ou fibras óticas, deverão ser imediatamente refeitos, reconstruindo-os de acordo com as condições de funcionamento anteriores, utilizando-se de técnicas e normas vigentes, sem causar nenhum ônus à Universidade de São Paulo.

Quando da realização de serviços que causem transtornos a usuários, a empresa contratada deverá encaminhar um pedido, oficialmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ao fiscal da PUSP-CB.

Se a contratada deixar de atender imediatamente às instruções para corrigir qualquer serviço considerado insatisfatório, a PUSP-CB reserva-se o direito de fazer as correções diretamente ou por contrato com terceiros, cobrando as despesas da contratada.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 13 deste documento.

Todos os locais de intervenção deverão ser entregues limpos, varridos e desimpedidos de entulhos. O bota-fora de resíduos de demolição e escavação estão contemplados nas composições das planilhas orçamentárias, sendo de responsabilidade da contratada o direcionamento exclusivamente em aterros licenciados.

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Antes de cada execução, a Contratada será convocada para reunião técnica com a fiscalização da PUSP-CB, ocasião em que serão apresentados os locais e serviços a serem executados, visando o alinhamento da programação, logística e metodologia executiva. Com base nos serviços definidos pela fiscalização, a Contratada deverá elaborar e apresentar previamente planilha de quantidades e respectivas memórias de cálculo para análise e aprovação da equipe técnica da PUSP-CB. Somente após a conferência e validação dos quantitativos pela fiscalização será autorizada a emissão do empenho e o início da execução dos serviços.

A Contratante promoverá o acesso dos empregados da contratada aos locais onde se fizerem necessários seus serviços.

A fiscalização dos serviços pelo fiscal técnico da PUSP-CB em nada eximirá a contratada das responsabilidades assumidas.

Os serviços serão medidos mensalmente, conforme unidade dos serviços contratados, deverão ser apresentadas em forma de planilhas eletrônicas, no padrão da PUSP-CB (modelo fornecido após o firmamento da ata), contendo identificações claras dos responsáveis pela elaboração, bem como relatório fotográfico dos serviços executados e memórias de cálculo. A medição deverá ser protocolada por e-mail junto ao Fiscal da Obra.

Caso haja necessidade de revisão da medição após seu protocolo, o Fiscal fará os apontamentos que deverão ser revisados imediatamente pela Contratada e seguir os trâmites acima descritos.

Os critérios de medição seguirão os da tabela aprovada na licitação, com o cumprimento das respectivas normas técnicas exigidas neste memorial.

A medição só terá validade após a aprovação devidamente formalizada pela PUSP-CB, quando poderá ser faturada. Após este momento a Contratada deverá emitir Nota Fiscal e encaminhar ao Fiscal.

Após verificação dos dados na Nota Fiscal, a mesma será encaminhada pelo Fiscal para pagamento.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 13 deste documento.

Salientamos que, como tratam-se de serviços rotineiros de manutenção e conservação de pavimentação, o prazo de execução de cada empenho será de no máximo 30 dias.

As ferramentas e equipamentos a serem utilizados deverão ser apropriados para os serviços. Caso não sejam, serão rejeitadas pelo engenheiro fiscal da PUSP-CB.

Os materiais miúdos não especificados na planilha deverão ser considerados inclusos, pela contratada.

Somente poderão ser empregados materiais novos de primeira qualidade, de fabricante e marca reputada. Para tanto, a fiscalização poderá exigir da contratada a comprovação da origem e marca dos materiais a serem empregados nas instalações, podendo ser rejeitados, caso não atendam às especificações ou normas da ABNT.

A empresa contratada deverá garantir o bom desempenho dos materiais aplicados, na forma do que dispõe o Código Civil.

Caso sejam constatados defeitos comprovadamente oriundos de materiais de baixa qualidade ou falhas de execução caberá à contratada efetuar as correções necessárias, assumindo todas as despesas decorrentes.

A contratada deverá fornecer toda mão-de-obra qualificada necessária.

A empresa contratada é obrigada a manter no decorrer da vigência, permanentemente, um engenheiro responsável pelo contrato, o qual será designado formalmente como o seu preposto, estando ciente dos poderes e deveres em relação à execução do objeto.

Todos os funcionários da empresa contratada deverão usar os equipamentos de segurança individuais e coletivos, de acordo com as necessidades de cada serviço, obedecendo assim rigorosamente às normas regulamentadoras pertinentes.

A empresa contratada deverá treinar, distribuir e fiscalizar o correto uso de Equipamentos de Proteção Individuais e coletivos, adequados a cada tipo de serviço.

A empresa contratada deverá comprovar mensalmente a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O transporte de materiais em caminhões, dentro dos limites do Campus, só será permitido com a utilização de lona ou outro dispositivo que impeça de forma eficaz o derramamento da carga pelas vias públicas.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 13 deste documento.

Nas operações onde poderá ocorrer interferência no tráfego de veículos, as vias deverão ser devidamente sinalizadas, especialmente as operações em locais de maior risco de acidentes com veículos, tais como, vias estreitas, declive e curvas.

Os veículos a serem empregados na prestação dos serviços deverão estar rigorosamente em condições de segurança e conservação, inclusive os relativos à emissão de poluentes, obedecendo o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro.

Os veículos envolvidos com o trabalho deverão estar em dia com as leis de trânsito e as normas do CONTRAN e, os condutores dos veículos deveram ter CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com Categoria Compatível com o porte do veículo.

A empresa contratada deverá manter os veículos utilizados na execução dos serviços identificados com os dizeres "A serviço da Prefeitura da USP Campus Capital-Butantã" conforme dimensões e modelo fornecidos, sendo permitida a utilização de adesivagem ou placa magnética (imã) para a identificação.

SUBCONTRATAÇÃO

Poderá haver subcontratação nos seguintes serviços:

- Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão com caçamba térmica de 6m³, carga em usina de asfalto de 100/140t/h e descarga manual; (Não está permitida a subcontratação da execução da camada de rolamento – CBUQ)
- Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal;
- Ensaios de laboratório - dosagem Marshall, granulometria, teor de asfalto, estabilidade e fluência;
- Ensaios de laboratório – Granulometria;
- Ensaios de laboratório – Compactação;
- Ensaios de laboratório – CBR - 5 pontos (moldado);
- Ensaios de laboratório - Proctor Simples.

A somatória dos itens que são permissíveis de subcontratação representa 4,27% (Quatro vírgula vinte e sete por cento) do valor total do contrato de R$ 4.032.633,57 (quatro milhões, trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 13 deste documento.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa contratada deverá possuir registro, em plena validade, no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, assim como o profissional responsável técnico indicado, com os respectivos fornecimentos das Anotações de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 13 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 289L-2D4H-G3DM-7UB5 no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/289L-2D4H-G3DM-7UB5

Renan dos Santos Lima

Nº USP: 17019882

Data: 27/10/2026 15:11